



## **DESPACHO**

### **Adoção de Medidas Preventivas Adicionais**

#### **COVID-19**

No seguimento das medidas adotadas por meu despacho datado de 12 de março de 2020, no âmbito do combate ao novo Coronavírus (COVID-19), após reavaliação da situação, DETERMINO as seguintes medidas adicionais:

1. Encerramento do Jardim Público de Beja;
2. Suspensão de todos os mercados e feiras não alimentares;
3. Limitação de acesso a instalações municipais exclusivamente a eleitos, funcionários e fornecedores da Câmara Municipal de Beja, com exceção dos serviços Balcão Único e Tesouraria, para situações de carácter inadiável;
4. Limitação da ocupação do Parque de Campismo a 50% da sua capacidade, mantendo as normas de segurança já em vigor, desde 13 de março de 2020, reduzindo o horário de admissões entre as 10:00h e as 18:00h.

Recomenda-se também:

1. A não utilização de Parques Infantis;
2. Que a presença em velórios e funerais seja limitada a familiares e pessoas diretamente ligadas ao(à) defunto(a), evitando qualquer contacto físico entre aqueles(as) que participem;

O conjunto de medidas referidas nos pontos anteriores, serão objeto de ampla divulgação, nomeadamente através de edital a fixar nos locais de estilo e dos meios tecnológicos disponíveis.

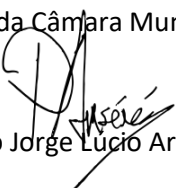
A Câmara Municipal de Beja sempre cumpriu, e continua a cumprir, escrupulosamente todas as recomendações emanadas pela Direção-Geral da Saúde (DGS), mantendo-se em estreita articulação e contacto com as autoridades de saúde locais.

Estas medidas visam a contribuir para proteção da saúde e bem-estar de todos os funcionários da autarquia, bem como de pessoas que vivam, trabalhem ou transitem na área do município.

As medidas adicionais enunciadas produzem efeitos a partir das 00:00h de 16 de março de 2020 e vigorarão até ao dia 15 de abril, inclusive, sem prejuízo de se estenderem pelo período estritamente necessário de modo a assegurar os seus fins.

Beja, 15 de março de 2020

O Presidente da Câmara Municipal de Beja



Paulo Jorge Lúcio Arsénio